

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 05 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 574



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 47, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 895, de 27 de setembro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), nas dotações a seguir especificadas:

Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
601	00796-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Bap - Bônus Assinatura Petróleo (Cessão Onerosa)	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022

JOSE LUIZ BITENCOURT

Prefeito Municipal

CMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

VENTANIA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA – Aprovar o Plano de Ação do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Ano 2022 – do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.

O CMI - Conselho Municipal do Idoso de Ventania/PR, no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 414, de 14 de julho de 2008 e;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Ano 2022 - do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.

Art. 2º - O Plano de Ação prevê a realização de ações de caráter continuado que visa fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços e vínculos familiares e comunitários.

Art. 3º - Capacitação teórica e metodológica de profissionais e educadores sociais que atuam em programas de atendimento às pessoas idosas.

Art. 4º - Promoção do acesso e fruição de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, entre outras ações necessárias nas áreas da assistência social, saúde, cultura, trabalho, esporte e lazer, inclusão digital, comunicação e qualificação profissional.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ventania, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

Doca Roberta de Araújo

Presidente CMI de Ventania/PR